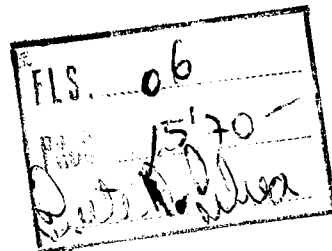




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO



ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT.-,

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de Barueri, considerando o que dispõe o § 3º do artigo 26, do Decreto-Lei nº 09, de 31 de dezembro de 1969 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), e à vista do Ofício nº 109/70, de 05 de março de 1970, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, promulga e faz publicar a seguinte:

- LEI Nº 28/70 DE 19 DE MARÇO DE 1970 -

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, na importância de R\$ 300,00 (quinhentos cruzeiros novos), a título de colaboração do Município para as festividades de formatura / do Ginásio Estadual local, importância essa, que será entregue ao Diretor do Estabelecimento respectivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com a execução desta Lei, correrão / por conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de Março de 1970.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Secretaria dos Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO DOS SERVIÇOS GERAIS


ALTINO DE ALMEIDA ROCHA